



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022-CMAFO/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022.**

**1.1.** A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE- RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº. 001 de 14 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA ao Edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, Conforme o que determina o § 4º do Art. 21 da **Lei nº 8.666/93**, em virtude de aceitação de pedido de impugnação cuja correção terá impacto direto na elaboração das propostas.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.**

**Retificação de erro material.:**

**Onde se Lê:**

Item 2.1 [...] Área de ampliação: 318,53 m<sup>2</sup>

Área existente com modificações arquitetônicas: 19,87m<sup>2</sup> Área existente a reformar: 398,76 m<sup>2</sup>.

Prazo de Execução: 6 (seis) meses

**Leia-se:**

[...] Área de ampliação: 154,32 m<sup>2</sup>

Área existente com modificações arquitetônicas: 33,98 m<sup>2</sup>

Área existente a reformar: 452,45 m<sup>2</sup>.

Prazo de Execução: 4 (quatro) meses

**Onde se lê:**

Item 8.8.5. (c) Reforma e Ampliação , com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação, vedado o somatório de atestados. Ou seja, somente será admitido o quantitativo mínimo de 50% da área objeto da presente licitação em um único atestado (368,58 m<sup>2</sup>).

**Leia-se:**

Item 8.8.5. (c) Reforma e Ampliação , com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação, vedado o somatório de atestados. Ou seja, somente será admitido o quantitativo mínimo de 50% da área objeto da presente licitação em um único atestado (320,37 m<sup>2</sup>).

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes uma vez que trata-se de erro material sendo estes apenas adequados ao que consta nos projetos e planilhas, mantem-se inalterada a data e horário de abertura da licitação constante no avisto , em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**LEANDRO DIAS PEREIRA**  
Presidente da CPL-CMAFO/RO